



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 271 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 986.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cz\$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos cruzados), a fim de atender às despesas com o enterramento do ex-servidor municipal PEDRO GRINALD, falecido em 11.12.1 986.

Artº. 2º- A importância mencionada no artº 1º. deverá ser entregue a Dª. LAURIDES MAFORT, que realizou o enterramento do referido ex-servidor.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE DEZEMBRO DE 1.986

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal